

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/PE - COREN/PE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com Avenida Conde da Boa vista, nº 800 Empresarial Apolônio Sales, 9º andar, Soledade –Recife (PE), CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por sua Conselheira Secretária **Dra. THÁISE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº 478.068, CPF 224.824.821-00. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 11/2020 de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, que os signatários mutualmente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PAD Nº249/2020, inexigibilidade, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de suporte técnico e manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle de Almoxarifado - SIALM;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Qtde. Licenças	Valor
SIALM	ilimitada	1.638,60
SISCONT.NET	ilimitada	3.289,00
SISPAT	ilimitada	1.638,60

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

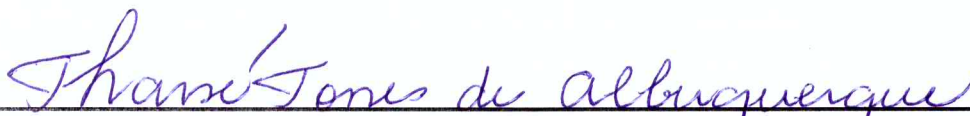
3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **21/01/2024** e terminando em **20/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Recife-PE, 21 de janeiro de 2024.



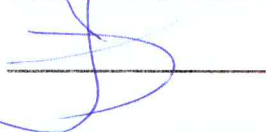
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TORRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor comercial
CPF 742.669.348-15

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

VISTO PROGER:



TESTEMUNHAS:

1ª NOME E CPF: Rita Moraes Lando 706.127.264-02 ;

ANA CAROLINA DE ALMEIDA
SOUZA:01245532146

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA
DE ALMEIDA SOUZA:01245532146

2ª NOME E CPF: _____